

RESOLUÇÃO CONSU Nº23 de 2016
15 de Setembro de 2016.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 112 do Regimento RESOLVE:

Instituir, *Ad Referendum* do Conselho Universitário – **CONSU**, Resolução que dispõe sobre prerrogativas do Coordenador de Centro de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação – CEPEP de deferir solicitações concernentes a dispensas de apresentação de atividades complementares, com vistas a expedição de Certificado de Conclusão, pelos alunos dos cursos de pós-graduação no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro – UNIÍTALO e dá outras providências

Artigo 1º Fica instituída a prerrogativa para o Coordenador do Centro de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e - CEPEP de decidir pela **dispensa** total ou parcial da apresentação de comprovantes de atividades complementares com vistas a expedição de Certificado de Conclusão, para os alunos dos cursos de Pós-graduação no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro – UNIÍTALO

Artigo 2º Poderá requerer a dispensa dos comprovantes de atividades complementares o aluno que tiver cumprido minimamente 360 horas da carga horária prevista para integralização do curso para o qual solicita certificado de conclusão.

Artigo 3º A dispensa de que trata o artigo 1º será efetuada mediante deferimento, pelo Coordenador do CEPEP, de requerimento feito pelo aluno interessado.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Publique-se

São Paulo, 15 de Setembro de 2016.



PROF. DR. MARCOS ANTONIO GAGLIARDI CASCINO
REITOR E PRESIDENTE DO CONSU

